DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fls. 007

RESOLUÇÃO SEDUCE Nº 03/2022
DE 03 DE MARÇO DE 2022

"Altera a Matriz Curricular da Educação Infantil – Creche em período parcial e dá outras providências."

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de regulamentar a Matriz Curricular dos estabelecimentos de ensino vinculados à Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Alterar o Anexo I, da Resolução SEDUCE nº. 07/2020, de 26 de novembro de 2020, que estabelece a matriz curricular das instituições de educação infantil na modalidade creche, em período parcial.

Parágrafo Único - a nova matriz curricular das instituições de educação infantil na modalidade creche, em período parcial, fica estabelecida conforme o Anexo Único desta resolução e deverá ser implementada a partir do ano letivo de 2022.

ARTIGO 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Resolução SEDUCE nº. 07/2020, de 26 de novembro de 2020.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, aos 03 dias de março de 2022.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

MICHELI CRISTINA FERREIRA
Escriturária

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269| www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fls. 008

ANEXO ÚNICO

A que se refere o parágrafo único, do artigo 1º desta Resolução

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – PARCIAL

CURSO: EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
PERÍODO: PARCIAL
MÓDULO: 52 SEMANAS
DIAS LETIVOS: Conforme Calendário Escolar do ano letivo
CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 05 AULAS
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 25 AULAS
CARGA HORÁRIA ANUAL: Conforme os dias letivos de cada ano
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 9.394/96
REDE MUNICIPIAL: JOSÉ BONIFÁCIO – SP
SÉRIES/CLASSES: Berçário-I, Berçário-II, Maternal-I, Maternal-II
ESCOLA:

ANO LETIVO – 20___

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS		EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE – PARCIAL			
		Berçário-I	Berçário-II	Maternal-I	Maternal-II
BASE NACIONAL COMUM	O eu, o outro e o nós	3	3	3	3
	Corpo, gestos e movimentos	5	5	5	5
	Traços, sons, cores e formas	2	2	2	2
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	5	5	5	5
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	5	5	5	5
Total da Carga Horária da Base Nacional Comum		**20**	**20**	**20**	**20**
PARTE DIVERSIFICADA	Alimentação e Higiene Pessoal	5	5	5	5
Total da Carga Horária da Parte Diversificada		**5**	**5**	**5**	**5**
Total Geral da Carga Horária Semanal		**25**	**25**	**25**	**25**
Total Carga Horária Anual*		*	*	*	*

OBSERVAÇÕES:

1-Duração: 50 minutos a hora-aula, Lei Complementar Municipal nº. 002/2012.
2-A organização da carga horária na Matriz é norteadora da RPS (Rotina Pedagógica Semanal) na Educação Infantil, com experiências pedagógicas pautadas por dois eixos estruturantes: interações e brincadeiras.
3-Educação Ambiental – Lei Municipal nº. 3.463 de 02 de março de 2010 – será desenvolvida de forma transversal.
4-Campanha de Conscientização sobre a posse e propriedade de animais domésticos e/ou de estimação – Lei Municipal nº. 3.964/2018 – desenvolvida transversalmente.
5-A EducAE – A Educação com Amor Exigente – será desenvolvida de forma transversal em todos os campos de experiências, por meio de projeto.

Matriz Curricular aprovada pelo Conselho de Escola em: _____ / _____ / _____

Diretor de Escola	Parecer do Supervisor de Ensino	Homologação do Secretário Municipal de Educação

*A carga horária anual dependerá da quantidade de dias letivos de cada ano.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269| www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fls. 009

RESOLUÇÃO SEDUCE Nº 04/2022
DE 10 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre a homologação da Deliberação C.M.E. n.º 01, de 09 de março de 2022, do Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio - SP"

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada de José Bonifácio – SP, no uso de suas atribuições legais, artigo 14, parágrafo único da Lei n.º 3.194/2005, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica homologada a Deliberação CME nº. 01, de 09 de março de 2022, do Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio, que dispõe sobre a alteração da Matriz Curricular da Educação Infantil - Creche em período parcial das unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio - SP.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de José Bonifácio, aos 10 dias de março de 2022.

MARIA ELISA HERNANDES SIMÕES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte-Designada

MICHELI CRISTINA FERREIRA
Escriturária

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9269| www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br

C.M.E.
Conselho Municipal de Educação
José Bonifácio - SP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Deliberação C.M.E. Nº. 01/2022, de 09 de março de 2022.

Altera a Matriz Curricular da Educação Infantil - Creche em período parcial das unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de José Bonifácio - SP.

O Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.737, de 10 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO:

• A Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinando que os Municípios estabeleçam, em regime de colaboração, as competências e as diretrizes norteadoras dos currículos da Educação Básica;

• A Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, com artigos alterados pela redação da Lei Federal nº. 12.769, de 04 de abril de 2013 e com a Resolução CNE/CEB n° 04, de 13 de julho de 2010 a qual define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

• A Resolução CNE/CP nº. 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

• O Art. 1º da Lei Municipal nº. 2.737, de 10 de setembro de 1997, que estabelece que este Colegiado tem funções normativas, deliberativas e consultivas, em relação aos assuntos da Educação que se referem à rede municipal de ensino;

• O Artigo 14 da Lei Municipal nº. 3.194/2005, de 04 de novembro de 2005, o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.737, de 10 de setembro de 1997 e o Artigo 2º do Regimento Interno, que estabelecem as atribuições deste colegiado, em especial as competências previstas nos Incisos: “I – Fixar diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino ou para conjunto das escolas municipais” e “III – zelar pelo

Rua 21 de Abril, 482 - Centro – José Bonifácio – SP – CEP: 15.200-000
(17) 9 9139 - 7915 | E-mail: cmejb2019@gmail.com

C.M.E.
Conselho Municipal de Educação
José Bonifácio - SP

cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação";

DELIBERA:

Artigo 1º. A partir da presente data, a Matriz Curricular das unidades de ensino pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Educação Básica de José Bonifácio, que ofertam Educação Infantil – Creche em período parcial fica estabelecida em conformidade com a Resolução SEDUCE nº. 03, de 03 de março de 2022.

Artigo 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Deliberação Plenária.

O Conselho Municipal de Educação de José Bonifácio, estado de São Paulo, aprova, por unanimidade, a presente deliberação.

Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEDUCE), 09 de março de 2022.

Conselheiros presentes: Odair Benedito Francisco, Elaine Cristina Gorzoni, Marco Antonio Faria e José Luiz Pereira.

ODAIR BENEDITO FRANCISCO
Presidente do Conselho Municipal de Educação
José Bonifácio-SP

José Bonifácio-SP, 09 de março de 2022.

Rua 21 de Abril, 482 - Centro – José Bonifácio – SP – CEP: 15.200-000
(17) 9 9139 - 7915 | E-mail: cmejb2019@gmail.com